



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 213/2022

Autor (a): Vereador Edilberto Borges - Dudu

Ementa: Assegura as unidades de saúde da rede pública e privada do município de Teresina a garantir os direitos de mulheres que sofram perda gestacional e dá outras providências.

Relator: Vereador Enzo Samuel

Conclusão: Parecer **favorável** à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 76, incisos IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social o Projeto de Lei acima identificado.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76, incisos IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 76. Compete à Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre: (Texto alterado pela Resolução Normativa nº 101/2016, publicada no DOM nº 1.993, de 19 de dezembro de 2016) (grifo nosso)

IV - políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema único de saúde;

V - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações; (grifo nosso)

De alta relevância, portanto, é a proposta, uma vez que possui o intuito de dispor sobre direitos de mulheres que sofram perda gestacional.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta Casa Legislativa.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Isto posto, a Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, em 09 de novembro de 2022.


Ver. ENZO SAMUEL
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. POLLYANNA ROCHA
Presidente


Ver. DR. LEONARDO EULÁLIO
Vice-Presidente

Ver. JOAQUIM CALDAS
Membro